

LEI N. ° _____, DE _____ DE _____ DE 2026

Declara de utilidade pública o Instituto Cumoa, com sede e foro em Salvador.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cumoa, com sede e foro em Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

